ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.184, DE 9 DE MAIO DE 2023.

Concede o título de Cidadão Pelotense para o DJ Micha, por sua relevante contribuição para a cultura regional, nacional, e em especial de nossa cidade, honraria que será entregue no mês de julho durante a realização da Sessão Solene do Aniversário de Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1ºConcede o título de Cidadão Pelotense ao DJ Micha, por sua relevante contribuição para a cultura regional, nacional, e em especial da cidade de Pelotas.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 9 de maio de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:A6856C68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16/06/2023. Edição 3593
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/